



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 245/CIB/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 235ª reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2019.

Considerando a Portaria de Consolidação MS n.º 2, de 28 de setembro de 2017 em seus Anexos:

A) XXVII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos (PNM) – refere como uma das atribuições do gestor estadual *“prestar cooperação técnica e financeira aos municípios no desenvolvimento das suas atividades e ações relativas à assistência farmacêutica”*.

B) XXVIII - que Dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) -

TÍTULO III, CAPÍTULO II - Das Normas de Financiamento e de Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – refere em seu Art. 38: *“A execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica é descentralizada, sendo de responsabilidade dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”*.

TÍTULO III, CAPÍTULO II - Das Normas de Financiamento e de Execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) – refere em seu Art. 41: *“Com o objetivo de apoiar a execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, as Secretarias de Saúde dos Estados e dos Municípios podem pactuar nas respectivas CIB a aquisição, de forma centralizada, dos medicamentos e insumos pelo gestor estadual de saúde, na forma de Atas Estaduais de Registro de Preços ou por consórcios de saúde.*

§ 1º *Na hipótese de utilização de Atas Estaduais de Registro de Preços, o edital elaborado para o processo licitatório disporá sobre a possibilidade de sua utilização pelos Municípios.*

§ 2º *Nos procedimentos de aquisição, as Secretarias de Saúde seguirão a legislação pertinente às licitações públicas no sentido de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.*

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 32, que refere que as Comissões Intergestores pactuarão “aspectos operacionais, financeiros e administrativos da gestão compartilhada do SUS, de acordo com a definição da política de saúde dos entes federativos,

consubstanciada nos seus planos de saúde, aprovados pelos respectivos conselhos de saúde”; e “responsabilidades dos entes federativos na Rede de Atenção à Saúde, de acordo com o seu porte demográfico e seu desenvolvimento econômico-financeiro, estabelecendo as responsabilidades individuais e as solidárias”

APROVA

1.A Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC) se compromete a fornecer Ata de Registro de Preços, para os medicamentos abaixo relacionados, presentes na RENAME para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica: Aciclovir, 200 mg – comprimido; Ácido Acetilsalicílico, 100 mg – comprimido; Ácido Fólico, 0,2 mg/mL - solução oral; Ácido Fólico, 5 mg – comprimido; Ácido Folínico (folinato de cálcio), 15 mg – comprimido; Albendazol, 40 mg/mL, suspensão - frasco 10 mL; Albendazol, 400 mg - comprimido mastigável, Alendronato de Sódio, 70 mg – comprimido; Alopurinol, 300 mg – comprimido; Amiodarona, cloridrato 200 mg – comprimido; Amiodarona, cloridrato 50mg/mL - solução injetável; Amitriptilina, Cloridrato 25 mg – comprimido; Amoxicilina 50 mg/mL, suspensão oral – frasco 150 mL; Amoxicilina, 50 mg/mL + Clavulanato de potássio 12,5 mg/mL, suspensão oral – 75 mL; Amoxicilina, 500 mg - cápsula/comprimido; Amoxicilina, 500 mg + Clavulanato de potássio 125 mg, cápsula/comprimido; Anlodipino, Besilato 5 mg – comprimido; Atenolol, 50 mg – comprimido; Azitromicina 40 mg/mL, suspensão oral - frasco 600 mg; Azitromicina, 500 mg – comprimido; Beclometasona, Dipropionato, spray oral/aerossol, 50 mcg/dose - 200 doses; Benzilpenicilina Benzatina, 1.200.000 UI, injetável - frasco – ampola; Budesonida 32mcg/dose - aerossol/spray nasal; Carbamazepina, 20 mg/mL, suspensão oral -100 mL; Carbamazepina, 200 mg – comprimido; Carbonato de Cálcio + colecalciferol (500mg de cálcio + 400 UI) – comprimido; Carbonato de Cálcio + colecalciferol (600mg de cálcio + 400 UI) – comprimido; Carbonato de Cálcio, 1.250mg (500mg de cálcio) – comprimido; Carbonato de Lítio, 300 mg – comprimido; Carvedilol, 25 mg – comprimido; Carvedilol, 6,25 mg – comprimido; Cefalexina, 50 mg/mL, pó para suspensão oral - frasco 100 mL; Cefalexina, 500 mg - cápsula/comprimido; Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável; Ceftriaxona 500mg, pó para solução injetável; Cetoconazol, 20mg/g (2%), xampu; Ciprofloxacino, Cloridrato, 500 mg – comprimido; Claritromicina 500mg – comprimido; Clonazepam 2,5mg/mL - solução oral; Cloreto de Sódio, 0,9%, Solução fisiológica nasal – frasco; Clorpromazina, cloridrato 100 mg – comprimido; Clorpromazina, cloridrato 25 mg - comprimido; Clorpromazina, cloridrato 40mg/mL - solução oral; Digoxina, 0,25 mg – comprimido; Dipirona Sódica, 500 mg – comprimido; Dipirona sódica, 500 mg/mL, solução injetável – 2 mL; Dipirona Sódica, 500 mg/mL, solução oral - Frasco 20 mL; Doxazosina, Mesilato, 4 mg – comprimido; Enalapril, Maleato 10 mg – comprimido; Enalapril, Maleato 20 mg – comprimido; Epinefrina 1mg/mL - solução injetável; Eritromicina, Estolato, 50 mg/mL, suspensão oral – frasco 60 mL; Eritromicina, Estolato, 500 mg – comprimido; Espironolactona, 25 mg – comprimido; Estriol, 1 mg/g, creme vaginal – bisnaga; Estrogênios Conjugados, 0,3 mg – comprimido; Fenitoína Sódica, 100 mg- comprimido; Fenobarbital Sódico, 100 mg – comprimido; Finasterida, 5 mg – comprimido; Fluconazol, 150 mg – cápsula; Fluoxetina, Cloridrato 20 mg – cápsula; Furosemida, 40 mg – comprimido; Gentamicina, sulfato 5 mg/mL, solução oftálmica; Glibenclamida, 5 mg – comprimido; Gliclazida 30 mg, liberação prolongada - comprimido; Haloperidol, 5 mg – comprimido; Heparina Sódica, 5.000UI/0,25 mL, injetável - 0,25 mL;

Hidrocortisona, succinato sódico 100mg - pó para solução injetável; Hidrocortisona, succinato sódico 500mg - pó para solução injetável; Hidróxido de Alumínio, 61,5 mg/mL, suspensão oral; Ibuprofeno, 50 mg/mL, suspensão oral - frasco 30 mL; Ibuprofeno, 600 mg - comprimido; Isossorbida, Sal Dintrato, 5 mg, sublingual - comprimido; Ivermectina, 6 mg - comprimido; Levotiroxina Sódica, 100 mcg - comprimido; Levotiroxina Sódica, 25 mcg - comprimido; Levotiroxina Sódica, 50 mcg - comprimido; Loratadina, 10 mg - comprimido; Loratadina, 1 mg/mL, xarope - frasco 100 mL; Metformina, Cloridrato, 850 mg - comprimido; Metildopa, 250 mg - comprimido; Metoprolol, succinato 100mg - comprimido; Metoprolol, succinato 50mg - comprimido de liberação controlada; Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal - bisnaga; Metronidazol, 40 mg/mL, suspensão oral - frasco 80 mL; Nistatina, 100.000 UI/mL, suspensão oral - frasco 50 mL; Nitrofurantoína, 100 mg - cápsula; Omeprazol, 20 mg - cápsula; Ondansetrona, cloridrato 4mg - comprimido/comprimido orodispersível; Paracetamol, 200 mg/mL, solução oral - frasco 15 mL; Paracetamol, 500 mg - comprimido; Prednisolona, fosfato sódico 3 mg/mL, solução oral - frasco 60 mL; Prednisona, 5 mg - comprimido; Ranitidina, Cloridrato, 150mg - comprimido; Sinvastatina, 20 mg - comprimido; Sinvastatina, 40 mg - comprimido; Sulfametoxazol 400 mg + Trimetoprima 80 mg - comprimido; Timolol, maleato 5mg/mL - solução oftálmica; Varfarina Sódica 5 mg - comprimido e Verapamil, Cloridrato, 80 mg - comprimido; fazendo o gerenciamento dessa Ata para os municípios do estado de Santa Catarina, que serão órgãos participantes da mesma.

2.Os municípios, quando solicitados pela SES/SC, ficam responsáveis por repassar ao Estado as informações de consumo dos medicamentos relacionados no item 1 desta Deliberação para confecção da Ata de Registro de Preço, ficando então condicionada a confecção destas Atas às informações que serão repassadas pelos municípios.

3.Quando solicitado pela SES/SC, os municípios devem informar o quantitativo de medicamentos adquiridos por meio das Atas de Registros de Preços de que trata este documento.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2019.



HELTON DE SOUZA ZEFERINO
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador CIB/SES

ALEXANDRE FAGUNDES
Presidente do COSEMS
Coordenador CIB/COSEMS